



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2602
Ano 2025
Página 1 de 5

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis	2
Portarias	4

Licitações e Contratos

extratos	5
----------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br
Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29
Telefone: (35) 3446-1375
Celular:
E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br
Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000
Albertina - MG
Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2602
Ano 2025
Página 2 de 5

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.595 de 7 de março de 2025

"Dispõe sobre a autorização de distribuição de ovos de páscoa para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Albertina e os Conselheiros Tutelares do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Albertina aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir e distribuir na forma de Distribuição Gratuita ovos de páscoa de excelente qualidade os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal Albertina, efetivos, comissionados e contratados, aos conselheiros tutelares municipais que estejam no efetivo exercício de seus mandatos e estagiários.

Parágrafo único. o servidor público ocupante de mais de um cargo ou função na Administração Municipal só terá direito a um ovo de páscoa.

Art. 2º As despesas provenientes desta autorização correrão em dotações existentes no orçamento vigentes. As mesmas em que se fazem a distribuição das cestas básicas mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Albertina/MG, 7 de março de 2025

FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2602
Ano 2025
Página 3 de 5

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

LEI nº 1.596, de 7 de março de 2025

Ratifica para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2025, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal na área de Saúde – CONSÓRCIO 08 DE ABRIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal na Área da Saúde, constituído pelos municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira, Estiva Gerbi, Conchal e Araras com o propósito de cooperação mútua para promover as ações de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente procedimentos de média e de alta complexidade e internações hospitalares, nos territórios das municipalidades consorciadas.

Art. 2º Fica Ratificado para os efeitos do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2025, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal na área de Saúde – “CONSÓRCIO 08 DE ABRIL”, firmado entre os municípios consorciados, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Para a participação no consórcio o Poder Executivo poderá:

I – utilizar recursos financeiros próprios, orçamentários e extraorçamentários, inclusive referentes a transferências de outros órgãos e entidades da administração pública, e originários do setor privado e da prestação de serviços pelo próprio consórcio.

II – efetuar repasses financeiros ao consórcio, conforme rateio com os demais municípios participantes, para custeio das despesas com o desenvolvimento de suas atividades

Art. 4º. No âmbito deste município, as ações do Consórcio serão gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, MG, 7 de março de 2025

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2602
Ano 2025
Página 4 de 5

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N° 6.850, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os seguintes membros:

I – Tarcizo Luiz – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores; Rosemárcia de Cássia Rinco Campanhari – Suplente;

II – Sargento Gabriel Lima Prado – Representante da Polícia Militar; Diego Martins Laira – Suplente;

III – Antônio Marcos Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Administração; Gabriela Diniz – Suplente;

IV – João Batista Bertucci Júnior – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Odair José Furlaneto – Suplente;

V – Carla Crochiquia Mazaron – Representante da Secretaria de Educação; Luana de Cássia Paulo Faria – Suplente;

VI – André Luiz Moloni Franco – Representante da Sociedade Civil; Jovana Carina Elias Franco – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.628 de 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2602
Ano 2025
Página 5 de 5

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - PROCESSO Nº 71/2024 – PREGÃO Nº 31/2024 - Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para se acrescer ao Contrato nº 5/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de comunicação visual, confecção de lonas digitais adesivos, banners, películas, placas, corte CNC e outdoors para a Prefeitura Municipal de Albertina/MG, equivalente a 21,95% do Contrato inicial, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21 – Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: THALES NOGUEIRA MONTONI - ME, inscrita no CNPJ 22.781.061/0001-76 - Data: 07/03/2025- FELIPE TEODORO SANCHES- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - TERMO ADITIVO QUANTITATIVO - Processo nº 71/2024 – Pregão nº 31/2024 - Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para se acrescer ao Contrato nº 5/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de comunicação visual, confecção de lonas digitais adesivos, banners, películas, placas, corte CNC e outdoors para a Prefeitura Municipal de Albertina/MG, equivalente a 21,95% do Contrato inicial, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21 - PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: THALES NOGUEIRA MONTONI - ME, inscrita no CNPJ 22.781.061/0001-76. Adere-se ao contrato original o valor de R\$ 35.679,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais) - Data: 07/03/2025 – FELIPE TEODORO SANCHES – Prefeito Municipal.